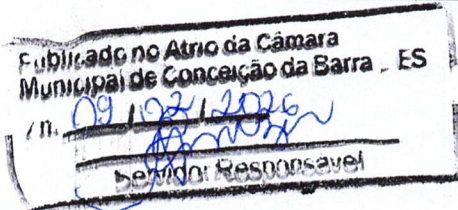




ATO DO PRESIDENTE Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026



**= DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA =**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 39, II do Regimento Interno e a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO a importância das festividades carnavalescas na cultura nacional sobretudo para o balneário de Conceição da Barra, onde tal evento constitui-se um dos pilares do turismo neste Município.

CONSIDERANDO que tradicionalmente os Entes Públicos Municipais e Órgãos de todas as esferas prestigiam esta data com a concessão de ponto facultativo;

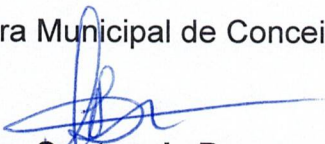
DECRETA :

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo no Poder Legislativo, **nos dias, 13 de fevereiro de 2026 (sexta-feira), 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira), 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira) e 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira).**

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, em 09 de fevereiro de 2026.


Leandro Santos da Dore
Presidente

Publicado no mural desta Casa de Lei em 09 de fevereiro de 2026 e arquivado em pasta própria.